CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 017/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 30-31/agosto e 01/setembro de 2017, participarão do Curso "Atuação Parlamentar na Era da Comunicação", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bácega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Guzmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 347/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.147.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
914 - 3.3.90.39.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES	
547 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
691 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.243.0012.6.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
713 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
714 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.001.27.243.0012.6.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
725 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.000,00
		Total Suplementação:	**194.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.147.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
989 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES	
546 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
690 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.243.0012.6.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
720 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	131.000,00
721 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.900,00
722 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.100,00
		Total Redução:	**194.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2017-PMMM

1) MENOR PREÇO POR LOTE;
2) OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA PREFEITURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS;
3) DATA E HORÁRIO: DIA 15/09/2017 ÀS 09H;
4) LOCAL: RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
5) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE **www.munhozdemello.pr.gov.br**

MUNHOZ DE MELLO, 30 DE AGOSTO DE 2017.

WAGNER CAPELASSI
PREGOEIRO

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ESCLARECIMENTO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – SMSA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING, de acordo com o setor responsável, como segue:

Pergunta: " *No Plano de Comunicação, item IV Estratégia de Mídia e Não Mídia: texto com até 03 (três) laudas escritas.... e na planilha de apuração das notas (pág 16 e pág 66) fala Estratégia de Mídia: texto de até* ***quatro laudas*** *em que a licitante demonstre.... Podemos considerar 4 laudas na estratégia de mídia?*

Resposta: Sim, pode-se considerar as 4 laudas. Todavia as proponentes que apresentarem apenas 3 laudas será considerado atendido o requisito para efeito de avaliação.

Sarandi, 30 de agosto de 2017

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmpreity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 28 de setembro de 2017(quinta-feira),** com início às **09:00 horas,** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2017,** a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 30 de agosto de 2017.

Jés Carleto Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Ronaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Município de Astorga
Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - LEI DO PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica APROVADO o loteamento de propriedade da LOTEADORA MADRID LTDA, denominado "**JARDIM RESIDENCIAL MADRID**", localizado no Lote nº 73-B-1-REM-REM-REM, situado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município de Astorga, com área total de 19.872,83 m².

Art. 2º - O loteamento previsto no artigo anterior foi autorizado mediante as seguintes condições:
a) Caução de lotes para a realização de infraestrutura do Loteamento no equivalente ao valor do investimento;
b) Todas as obras de infraestrutura serão de responsabilidade da Loteadora Madrid Ltda.;
c) As obras de infraestrutura deverão respeitar os projetos aprovados e deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Lei do Sistema Viário Básico das Áreas Urbanas do Município.

Art. 3º - A Loteadora Madrid Ltda. deverá realizar as seguintes obras e serviços:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL	% TOTAL	VALOR TOTAL R$
Meio Fio com sarjeta conjugada	7,63	20.000,00
Pavimentação Asfáltica	40,42	106.000,00
Rede de Galeria Pluvial	13,19	34.580,00
Rede de Água Potável	2,93	7.710,10
Rede de Esgoto Sanitário	3,81	10.000,00
Rede de Energia Elétrica c/ IP	22,88	60.000,00
Sinalização Viária	1,14	3.000,00
Arborização	0,38	1.000,00
Demarcação de lotes e arruamento	5,34	14.000,00
Limpeza do terreno	2,28	6.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO	100,00	R$ 262.290,10

Art. 4º - A execução das obras e serviços previstos no artigo anterior deverá ser concluída no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de licença do alusivo loteamento.

Art. 5º - Passará integrar o domínio do Município:
a) Área PMA-1, com 1.014,93 m²;
b) Área PMA-2, com 280,27 m²;
c) Área PMA-3, com 144,26 m²;
d) Sistema Viário, com 7.637,85 m²;
e) Área de Escape, com 21,35 m²;
f) Área Verde, com 1.333,11 m².

Art. 6º - Para garantir a execução das obras e serviços previstos no artigo 3º, serão caucionados, no ato de registro do loteamento, os seguintes imóveis situados no Jardim Residencial Madrid, localizado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município e Comarca de Astorga-PR:
a) Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 02;
b) Lote 02, da Quadra 04;
c) Lote 02 da Quadra 05.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Ipiranga, 513 • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2016/ IGD PBF e IGD SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2016/ IGD PBF E IGD SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de agosto de 2017.

Rosana de Paiva Leoni
Presidenta

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2017

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que houve a exoneração de uma servidora do cargo de Professor, será convocada outra servidora para substituir a mesma, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/09/2017 a 06/09/2017,** munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ELLEN ROGÉRIA COELHO CORRÊA DE LIMA	6,8	51º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30(trinta) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 017/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 30-31/agosto e 01/setembro de 2017, participarão do Curso "Atuação Parlamentar na Era da Comunicação", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matricula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bácega	Vereador/Matricula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO No. 2045/2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL No. 980/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.541,58 (Trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.01.2501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1507	R$	21.189,98
05.01.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31784	R$	3.387,86
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31786	R$	10.963,74
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	35.541,58

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. Anterior, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R$ 35.541,58 (Trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de Agosto de 2017.

GISELE POTILA FACCIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 025/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a candidata NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO, previstas no item 12.1.1, do Edital de Concurso Público nº. 001/2013, que trata da convocação dos candidatos aprovados em concurso;

R E S O L V E

ELIMINAR do Concurso Público n.º 001/2013, a candidata **MÁRCIA DOS SANTOS**, por não atender as exigências da habilitação para fins de nomeação no cargo de EDUCADOR INFANTIL, nos termos do item 12.1. letra "g", do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

Astorga, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal